



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

## INFORMAÇÃO Nº 4301506/2025

Senhora Chefe,

1. A presente informação tem por objetivo retificar o valor de contratação do evento "**IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual - Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos**", expresso na Informação SECAF 4242513, a qual deverá ser considerada sem efeito, pelas razões exposta na Informação SEADE nº 4300932, abaixo transcrita:

Assunto: **Informação sobre o valor do curso e forma de pagamento**

Informamos que, como o curso será pago por meio de **Nota de Empenho**, é necessário que o valor esteja de acordo com os parâmetros estabelecidos no **último lote de pagamento**. Considerando que, normalmente, o pagamento ocorre **após a realização do evento**, será adotado como referência o valor do **último lote pago**, que foi de **RS 2.800,00, conforme consta E-mail ATUALIZAÇÃO DO VALOR (4300839)**

2. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006201/25-00.178	Encaminhado à DIPES:	14/3/2025
Justificativa:	4225509		
Requerente:	Melchisedek Correia Silva	Matrícula:	9111
Cargo:	Analista Judiciário - Contabilidade	Lotação:	DILEO/CEOFI/SEADE
Chefia:	Flávia Alves Barroso	Cargo:	Analista Judiciário - Coordenadora

### JUSTIFICATIVA

"De acordo com o conteúdo programático, percebe-se que as palestras exploram questões diretamente relacionadas ao trabalho cotidiano da Seção de Análise da Despesa (SEADE). Este evento de grande importância reúne especialistas em Direito Tributário de diferentes regiões do país, proporcionando um espaço qualificado para a análise e discussão de desafios enfrentados pelo Sistema Tributário. Além disso, o encontro fomenta o diálogo entre Estado, governo e sociedade, com o objetivo de desenvolver estratégias e soluções inovadoras para aprimorar a legislação e a prática tributária no Brasil.

Em consonância com as atribuições inerentes ao cargo de Analista Judiciário, na especialidade de Contabilidade, cujas atividades demandam formação de nível superior e envolvem competências técnicas relacionadas à execução de tarefas contábeis, destaca-se a atuação no âmbito do recolhimento de tributos federais e municipais. Nesse contexto, é imprescindível o domínio atualizado da legislação tributária específica, abrangendo temas como as Reformas Tributárias relacionadas à tributação da renda e do patrimônio (incluindo o Adicional da CSLL e outras mudanças correlatas), a Extrafiscalidade (com enfoque no Imposto Seletivo, PIS/Cofins sobre receitas financeiras e combustíveis) e os regimes especiais.

Além disso, é fundamental a avaliação periódica de resultados e a análise da inconstitucionalidade de tributos cuja arrecadação não atende aos objetivos para os quais foram instituídos. Outro aspecto relevante é a compreensão do papel da lei complementar, especialmente no que se refere às normas gerais em contraposição às normas de instituição do IBS/CBS, bem como a responsabilidade tributária de terceiros no contexto da Reforma Tributária sobre o Consumo.

Essas competências são essenciais para assegurar o controle financeiro e tributário no âmbito da Justiça Militar, além de outras atividades correlatas à área de atuação, garantindo a eficiência e a conformidade dos processos sob minha responsabilidade.

Um dos principais destaques do IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual é a promoção de atividades sociais, incluindo palestras presenciais, que neste ano terão como tema central "Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos". Este evento proporciona um ambiente dinâmico e colaborativo, onde os participantes têm a oportunidade de interagir com diversos profissionais da área tributária, compartilhando conhecimentos e experiências sobre as tendências e soluções mais inovadoras no campo da tributação. O foco é contribuir para o aprimoramento e a eficiência da gestão pública, promovendo discussões que podem gerar impactos positivos nas práticas administrativas.

Além disso, o congresso serve como um espaço de pesquisa e reflexão, onde ideias e entendimentos podem ser aplicados no âmbito do Superior Tribunal Militar, especialmente em questões relacionadas à execução orçamentária e financeira. Essa troca de experiências e conhecimentos entre os participantes fortalece a busca por melhores práticas e soluções alinhadas às demandas atuais do setor público.

Tendo em vista que a função da SEADE é supervisionar a execução das atividades relativas à liquidação e ao pagamento das despesas do Tribunal, bem como a execução das atividades relativas à liquidação e ao pagamento das despesas do Tribunal, é de extrema importância conhecer as diversas interpretações do Sistema tributário Nacional, **neste sentido, são matérias afetas aos servidores da seção, todo evento relacionado ao Sistema Tributário Nacional (CTN , suas interpretações, matérias referentes aos tributos: Imposto de Renda, Taxas, ISS, CSLL, PIS/COFINS, reforma tributária e etc.**

A seguir estão apresentadas as

DATA: 21/05/2025

08h15 - Cerimônia de abertura

08h30 - Painel 01: "Entre mudança e manutenção constitucional: as tensões das transformações do direito tributário brasileiro".

10h15 - Intervalo

10h40 - Painel 02: "Novos ou velhos princípios do Sistema Tributário Nacional? Mitigação de regressividade; simplicidade; justiça tributária, cooperação e defesa do meio ambiente, neutralidade".

12h15 - Intervalo – Almoço

14h00 - Painel 03: "Reformas da tributação da renda e do patrimônio (Pillar 2 / Adicional da CSLL e outras reformas relacionadas)".

15h30 - Intervalo - Coffee break

16h00 - Painel 04: "Flexibilização da legalidade: Preços de transferência; Pillar 2 – incorporação de orientações da OCDE e orientações administrativas ao nosso ordenamento jurídico; Delegação ao Executivo ou ao Comitê Gestor para dispor sobre alíquotas, hipóteses de creditamento etc."

17h30 - Painel 05 - Mesa de Debates: "Período de transição e regulamentação da Reforma sobre o consumo".

DATA: 22/05/2025

08h30 - Painele 06: "Transformações do direito e uniformização internacional: qual o papel dos relatórios de organismos internacionais na interpretação de reformas constitucionais ou legais?"

10h15 - Intervalo - Coffee break

10h40 - Painele 07: "Extrafiscalidade (Imposto Seletivo; PIS/Cofins-receitas financeiras e combustíveis) e regimes especiais. Avaliação periódica de resultados. A inconstitucionalidade de tributos cujo produto da arrecadação não atende aos fins para os quais eles foram criados"

12h15 - Intervalo - Almoço

14h00 - Painele 08: "O papel da lei complementar (normas gerais x normas de instituição de IBS/CBS)".

15h30 - Intervalo - Coffee break

16h00 - Painele 09: "Reforma tributária sob a perspectiva da economia digital"

17h30 - Painele 10 - Mesa de Debates: "Perspectivas da jurisprudência no período de mudanças"

DATA: 23/05/2025

08h30 - Painele 11: "Desafios do contencioso judicial do IBS e da CBS"

10h15 - Intervalo - Coffee break

10h40 - Painele 12: "Desafios do contencioso administrativo do IBS e da CBS"

12h15 - Intervalo - Almoço

14h00 - Painele 13: "A responsabilidade tributária de terceiros perante a Reforma Tributária sobre o Consumo".

15h30 - Intervalo - Coffee break

16h00 - Painele 14: "IBS e CBS e a não cumulatividade" (4225509)

"Em consonância com as atribuições inerentes ao cargo de Analista Judiciário, na especialidade de Contabilidade, cujas atividades demandam formação de nível superior e envolvem competências técnicas relacionadas à execução de tarefas contábeis, destaca-se a atuação no âmbito do recolhimento de tributos federais e municipais. Nesse contexto, é imprescindível o domínio atualizado da legislação tributária específica, abrangendo temas como as Reformas Tributárias relacionadas à tributação da renda e do patrimônio, incluindo CSLL e outras mudanças correlatas.

Além disso, outro aspecto relevante é a compreensão do papel da nova lei tributária, especialmente no que se refere às normas gerais em contraposição às normas de instituição do IBS/CBS, bem como a responsabilidade tributária de terceiros no contexto da Reforma Tributária sobre o Consumo.

Essas competências são essenciais para assegurar o controle financeiro e tributário no âmbito da Justiça Militar, além de outras atividades correlatas à área de atuação, garantindo a eficiência e a conformidade dos processos sob minha responsabilidade.

Um dos principais destaques do IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual é a promoção de atividades sociais, incluindo palestras presenciais, que neste ano terão como tema central "Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos". Este evento proporciona um ambiente dinâmico e colaborativo, onde os participantes têm a oportunidade de interagir com diversos profissionais da área tributária, compartilhando conhecimentos e experiências sobre as tendências e soluções mais inovadoras no campo da tributação. O foco é contribuir para o aprimoramento e a eficiência da gestão pública, promovendo discussões que podem gerar impactos positivos nas práticas administrativas." (4231759)

## RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"Os congressos e eventos da área tributária visam proporcionar espaço de desenvolvimento e discussão de temas relevantes e atuais da contabilidade financeira, e ao mesmo tempo promover a estruturação de redes de pesquisa, nos diferentes níveis do conhecimento, visando à apresentação, discussão e divulgação dos avanços científicos produzidos nas diferentes regiões na área contábil-fiscal e de finanças públicas como resposta às situações sociais e econômicas atuais e futuras.

O aprendizado aprofundado sobre direito tributário, em suas diversas formas, permitirá que as atividades desenvolvidas na análise e conferência de processos administrativos de pagamento e liquidação, resultantes de licitações em diversas modalidades, bem como dos contratos inseridos neles para a boa e regular liquidação da despesa seja melhor desenvolvido e, além disso, possibilitará o aperfeiçoamento do conhecimento já adquirido, sendo que posteriormente será disseminado aos demais servidores que exercem o mesmo trabalho.

Atualmente existe a consciência no meio contábil de que apenas conhecendo o conteúdo da Contabilidade Financeira não é suficiente para o exercício pleno da profissão contábil. Conclui-se, assim, que é necessário conhecimentos mais específicos do arcabouço teórico-prático-contábil dos principais temas, desta forma, eventos como este fomentam o discurso sobre a contabilidade pública brasileira."

## DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4231794		
Nome do curso:	IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual - Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos		
Instituição organizadora:	Instituto Brasileiro de Direito Tributário		
Local:	São Paulo - SP (Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP)		
Período de realização:	21 a 23 de Maio de 2025	Valor total:	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	<b>Sim</b>		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	<b>Não</b>		

3. O folder 4231794, já anexado ao processo, contém o valor do último lote e este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**" seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

4. Dessa forma, o **Pré-empenho 4257469**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), foi cancelado, bem como foi emitido um **novo Pré-Empenho** no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

#### DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) servidor no "IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual - Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos", na modalidade presencial, São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 21 a 23 de Maio de 2025.
Instituto Brasileiro de Direito Tributário, CNPJ: 44.081.172/0001-02, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento - 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento (4226113, 4235866, 4235878, 4235919, 4235944, 4242390, 4242408, 4257276 e 4256662).

6. O evento possui relação com as atribuições do interessado, e a justificativa foi apresentada. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do requerente no evento "IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual - Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver também gastos com diárias e passagens**.

7. **Cabe ressaltar que o presente curso consta no Planejamento de Cursos Externo, conforme Planilha 4184642.**

8. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

9. Solicito o encaminhamento desta informação ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para continuação do processo de contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

**BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO**

Analista Judiciária

<b>De acordo.</b> À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.	<b>De acordo.</b> À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.
--	---

#### DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 06/05/2025, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 08/05/2025, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/05/2025, às 13:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 13/05/2025, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4301506** e o código CRC **AACB444F**.